



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO N° 543 DE 01 DE MARÇO DE 1989 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Ficam atualizados os Subsídios dos Vereadores da 9ª Legislatura, para NCz\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzados novos), obedecido o limite fixado pela Resolução Municipal nº 525 de 15 de junho de 1988 e o que dispõe o item V do art. 29 da Constituição Federal .

§ 1º) - A parte fixa dos Subsídios será no valor de NCz\$ 98,00 (noventa e oito cruzados novos), equivalentes a 40% (quarenta por cento) do total;

§ 2º) - A parte variável será no valor de NCz\$ 147,00 (cento e quarenta e sete cruzados novos), equivalentes a 60% (sessenta por cento) do total, que será dividida pelo número de reuniões ordinárias e/ ou extraordinárias realizadas durante o mês e paga conforme o comparecimento efetivo do Vereador às reuniões bem como sua participação nas votações .

Art. 2º) - Fica a Mesa Diretora desta Casa autorizada a baixar portarias mensais com vistas a corrigir os valores ora estabelecidos, de acordo com os balancetes mensais da Prefeitura Municipal, para que o limite de 4% (quatro por cento) da arrecadação possa ser obedecido fielmente .

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário , todavia produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano .

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

em 02 de março de 1989 .

Manoel Gomes de Assunção  
- PRESIDENTE -

Wilson de Oliveira Lucas  
- VICE-PRESIDENTE -

Edmundo Roberto Assunção do Amaral  
- 1º SECRETÁRIO -

Góedoca Lopes Ribeiro  
- 2º SECRETÁRIO -